



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº 07/2022, que INSTITUI E DISCIPLINA O AUXÍLIO MUNICIPAL DENOMINADO “**CRIA ESPERANÇA**” DESTINADO A BENEFICIAR ÓRFÃOS E ÓRFÃS VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO. **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei do Executivo de Nº 07/2022**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime de urgência de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

O Projeto de Lei do Executivo de Nº 07/2022 institui e disciplina o Auxílio Municipal denominado “Cria Esperança”, e tem como objetivo amparar órfãos e órfãs vítimas do feminicídio.

A violência contra as mulheres é uma realidade, triste, revoltante e extremamente alarmante no Brasil. Os dados relativos à violência letal e sexual contra mulheres e meninas publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, apresentados no dia 07 de março, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em alusão ao Dia Internacional da Mulher, revela que entre março de 2020 e dezembro de 2021, período mais crítico de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, foram registrados 2.451 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um) feminicídios e mais de 100 (cem) mil casos de estupro e estupro de vulneráveis contra mulheres e meninas no país.

Ressaltamos que o imenso número de casos de violência contra as mulheres e feminicídios, estão diretamente relacionados com as vulnerabilidades sociais e econômicas. De modo que, ao evidenciarmos as violências que recaem sobre os corpos femininos em razão do gênero, nos deparamos com um número de vítimas ainda maior do que mostram os dados, haja vista o acometimento de todo o contexto familiar, especialmente de crianças que, na maioria das situações, perdem a suas bases emocionais e os meios para garantir a sobrevivência.

As ações do Prefeito João Campos, através da Secretaria da Mulher do Recife, tem criado uma nova realidade no município no que diz respeito às políticas de prevenção e combate às violências contra as mulheres. Mais uma vez, em vanguarda, e, com muita sensibilidade, a gestão municipal apresenta à sociedade uma Lei que prevê o acolhimento global das crianças vítimas da mais extrema forma de violência contra as mulheres.

Entendemos que o condicionamento do recebimento do benefício ao cumprimento do calendário vacinal e a frequência escolar, é uma forma simbólica, fundamental, de minimizar e garantir a reversão de parte dos danos





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
permanentes causados pela violência.

Entendemos portanto, que esta Lei representa um grande avanço no que tange às ações do poder público para a garantia dos direitos fundamentais às vítimas de feminicídio, deste modo, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLE 07/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 07/2022, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de março de 2022.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Dani Portela
Membra Efetivo

Andreza Romero
Suplente

Michele Collins
Suplente

